

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.785.602-1

DATA: 07/10/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 70/2026

APROVADO EM 12/02/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBÚGIO – EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: MARIALVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação
Básica.

RELATORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da Escola Municipal José Garbúgio – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Avenida Marialva, n.º 482, município de Marialva, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Marialva e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.785.602-1

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

[]

Espaços para educação Física e/ou Recreação, à fl.97:

Parque: com 18,00m² possui uma área livre com grama sintética e parque infantil em material polipropileno.

Espaço para Educação Física: A escola não possui quadra esportiva, porém existe um PLANO DE USO DO IMÓVEL n.º 6.002(fls. 166, mov. 15) da quadra do Colégio Estadual Romário Martins, Quadra coberta de 952,00 m² com 02 traves de Gol, cobertura e iluminação

[...]

A direção da citada instituição de ensino declara as condições do prédio, à fl.34:

ANELIZE DE SA RODRIGUES R.G. Nº 8.261.075-8, representante legal da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBÚGIO E.I.E.F. situada à Rua Marialva nº 482 – Distrito de Aquidaban, Marialva-Pr para fins da Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta da Educação Básica declara que em 2017 a prefeitura municipal em parceria com a comunidade local, construiu um prédio próprio para a escola Municipal José Garbúgio , num terreno da prefeitura vizinho à escola Estadual Romário Martins, com quem possui dualidade , porém agora compartilhando apenas a quadra de esportes.

O novo prédio escolar, passou a atender no período matutino e vespertino para suprir a demanda de turmas.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 12/12/2025, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária está vigente até 01/07/2026.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.785.602-1

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições para renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Escola Municipal José Garbúgio – EI, EF	Marialva/Maringá	Resolução n.º 1736, de 25/04/16 de: 19/05/16 a 19/05/26	Prazo: 10 anos De 20/05/26 a 19/05/36

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Marli Regina Fernandes da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF